

# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

P. 196/21  
2020-5/4

em 08 de julho de 2021

Mensagem nº 41/21  
Proc. nº 32379/21

Prof. Thiago Alexandre  
Presidente

Senhor Presidente

41/21  
27.27/21

O Projeto de Lei anexo visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

O Hospital São José é o único na cidade que atende pelo Sistema Único de Saúde – SUS. A remuneração pelos serviços prestados através do SUS é insuficiente, existindo a necessidade de auxílio financeiro por parte da municipalidade para complementação de valores. A subvenção possibilitará ao Hospital ampliar os serviços oferecidos à população.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

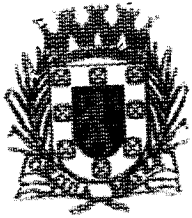
PRAZO: 45 DIAS.  
RECEBIDO EM: 20/7/21  
VENCE EM: 16/9/21

*Kayo Amado*  
KAYO AMADO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador Prof. Thiago Alexandre  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente  
Gabinete da Presidência

Recebido por (R. Amado)  
EM 20/07/21 às 14:41h



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 41/21

f.02

## PROJETO DE LEI Nº 99/21

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.  
Proc. nº 32379/21**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*

\*

\*